



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 073, de 27 de Novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Processo Nº
19931 / 202 / 2015



Tenho a honra de me dirigir a presença de Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa, para a apreciação e voto, o projeto da *Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, elaborado em conformidade com a Legislação em vigor e com as modificações exigidas pelo TCE.*

No decorrer do exercício de 2016 novos recursos poderão ser repassados para o município pela União ou Estado para execução de novos projetos não previstos na Lei Orçamentária Anual. Nestes casos também serão enviados para apreciação da Casa Legislativa em caráter de urgência as alterações necessárias na Lei.

Informamos ainda, que o Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores é parte integrante deste processo.

Pedimos a apreciação do presente projeto em regime de urgência na forma do § 1º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza da aprovação ao presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


VILMAR BALLIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA MESA
Ó presente expediente foi apresentado em plenário.
EM <u>01/12/2015</u>
na <u>72ª</u> reunião da <u>3ª</u> sessão
<u>legisla do 13º legis.</u>
Ver. Secretário

EXMO. SR.
DD. VEREADOR JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Proj. Lei Exec. nº
073/15

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

VILMAR BALLIN, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento do art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 330.186.561,92 (trezentos e trinta milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
1 – RECEITAS CORRENTES	93.496.676,00	218.501.035,05	311.997.711,05
Receita Tributária	19.393.600,00	11.405.990,00	30.799.590,00
Receita de Contribuições	5.000.000,00	5.811.000,00	10.811.000,00
Receita Patrimonial	700.000,00	10.590.750,00	11.280.750,00
Receita Agropecuária	0	0,00	0
Receita Industrial	0	0,00	0
Receita de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	63.648.000,00	189.666.695,05	253.324.695,05
Outras Receitas Correntes	4.754.076,00	1.026.600,00	5.780.676,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	29.610.850,87	29.710.850,87
Operações de Crédito Internas	0	9.099.999,00	9.099.999,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0
Alienação de Bens	0	10.300.000,00	10.300.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	10.210.851,87	10.310.851,87
Outras Receitas de Capital	0	0,00	0
7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	11.300.000,00	11.300.000,00
Receita de Contribuições – Intra Orç	0	11.300.000,00	11.300.000,00
Receita Patrimonial – Intra Orç	0	0,00	0
Outras Receitas Correntes – Intra Orç	0	0,00	0
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0	0,00	0
Alienação de Bens – Intra Orç	0	0,00	0



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



Amortização de Empréstimos – Intra.Orç.	0	0,00	0
Outras Receitas de Capital – Intra Orç.	0	0,00	0
		0,00	
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-561.600,00	-22.260.400,00	-22.822.000,00
Deduções da Receita Corrente	-561.600,00	-1.174.400,00	-1.736.000,00
Deduções de outras receitas Correntes		0,00	0,00
Restituições		0,00	0,00
Deduções para Formação FUNDEB	0	-21.086.000,00	-21.086.000,00
TOTAL	93.035.076,00	237.151.485,92	330.186.561,92

DIVISÃO DE RECEITAS:

Receita do RPPS (Regime Próprio Previdência)
Transferência Concedidas para a Câmara Municipal

R\$ 26.316.000,00
R\$ 8.800.000,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 330.186.561,92 (trezentos e trinta milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo:

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	
3. DESPESAS CORRENTES	81.336.676,00	192.580.943,11	273.917.619,11
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	51.911.576,00	82.484.100,00	134.245.676,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social			
Operações Intra Orçamentárias	0	0	0



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



3.2 - Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	29.375.100,00	110.096.843,11	139.071.943,11
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intra Orçamentárias	0	0	0
4. DESPESAS DE CAPITAL	10.647.100,00	28.128.005,81	38.775.105,81
4.1 - Investimentos	4.127.100,00	28.128.005,81	32.805.105,81
4.2 - Inversões Financeiras	0	0	0
4.3 - Amortização da Dívida	6.520.000,00	0	6.520.000,00
RESERVA DO R P P S		15.963.000,00	15.963.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.837,00	0	1.530.837,00
TOTAL	93.514.613,00	236.671.948,92	330.186.561,92

I - Sendo e desdobramento por funções conforme segue:

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
1	Legislativo	8.800.000,00
3	Essencial à Justiça	22.000,00
4	Administração	82.420.922,44
6	Segurança Pública	217.800,00
8	Assistência Social	2.590.994,35
9	Previdência Social	26.316.000,00
10	Saúde	82.814.481,61
11	Trabalho	301.000,00
12	Educação	72.663.000,00
13	Cultura	234.000,00
14	Direito da Cidadania	928.000,00
15	Urbanismo	17.846.363,52
16	Habitação	1.424.000,00
17	Saneamento	3.099.000,00
18	Gestão Ambiental	468.000,00



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



20	Agricultura	39.000,00
22	Indústria	10.040.000,00
23	Comércio e Serviços	74.000,00
26	Transporte	161.000,00
27	Desporto e Lazer	4.800.000,00
28	Encargos Especiais	14.927.000,00
	TOTAL	330.186.561,92



Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

- I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada;
- II - da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, de acordo com as vinculações originais;
- III - do excesso de arrecadação; e,
- IV - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento,

A



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização daquele Poder.

Art. 8º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



Art. 13. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2015.

VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ TASSINARI
Procurador-Geral

ROGER KELLER
Secretário Municipal da Fazenda